



Município de
Lacerdópolis

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Administrativo n. 03/2021

Dispensa de Licitação n. 01/2021

Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari, no uso das suas atribuições legais, em conformidade a Lei 8.666/93, torna público o presente edital, no uso das suas atribuições legais, em conformidade a Lei 8.666/93, torna público o presente edital.

01 - OBJETO

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria Municipal de Administração, de empresa especializada na área de Medicina e Segurança no Trabalho para a prestação de serviços para o setor de Recursos Humanos do Município de Lacerdópolis para o exercício de 2021, consistente no seguinte:

- a) PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 09 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- b) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 07 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- c) LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos;
- d) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário): Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.

Descrição dos serviços:

Realização dos serviços seguintes, na quantidade e qualidade necessárias à empresa, ao cumprimento da legislação visando à melhoria e manutenção de condições para o trabalho:

- a) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho:** Análise quantitativa da exposição dos trabalhadores aos riscos existentes no ambiente laboral (ruído, calor) e qualitativa da exposição dos trabalhadores aos riscos existentes no ambiente laboral (agentes químicos, agentes biológicos). O LTCAT identifica e



propõe e orienta a implementação de medidas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho. Execução por Médico do Trabalho.

b) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): Programa desenvolvido com a finalidade de preservar a saúde e integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais. Elaborado por Técnico em Segurança do Trabalho.

c) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): Programa desenvolvido para promover e preservar a saúde do trabalhador. É elaborado a partir do conhecimento das condições de trabalho, incluindo os processos e ambientes. Identifica os riscos e exigências físicas e psíquicas das atividades dos trabalhadores e propõe medidas, visando a eliminação ou redução da probabilidade de adoecimento pelo trabalho. A elaboração é prerrogativa exclusiva do médico do Trabalho.

d) Exame Médico Ocupacional Periódico e Audiometria: exame clínico realizado pelo Médico do Trabalho ou designado e pelo Fonoaudiólogo, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

02 - JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação é, primeiramente, que o município não dispõe de pessoal qualificado para a prestação desse tipo de serviço.

Não obstante, esses documentos são imprescindíveis para servirem de fundamento ao município nas suas decisões relativas aos direitos dos seus servidores, especialmente quanto ao conhecimento de atividades consideradas insalubres ou penosas, a necessidade de distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), etc.

É uma questão de transparência e efetividade do direito de acesso a informação, pois muitos os servidores que solicitam esses documentos para fins pessoais como para encaminhar a aposentadoria, por exemplo.

03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação concernente à despesa especificada neste processo tem amparo no art. 24, inciso II, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **com as alterações promovidas pelo Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, o qual aumentou o valor para dispensa de licitação para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos).**

É importante ressaltar que a Assessoria Jurídica deste município segue o mesmo entendimento da Assessoria Jurídica da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, no sentido de que a aplicação do Decreto Federal n. n. 9.412 de 18 de junho de 2018 tem aplicação cogente e imediata, independentemente, portanto, de regulamentação municipal.

04 - FORNECEDOR



Brandalise & Padilha Assessoria, Consultoria em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 10.665.295/0001-79, com sede na Rua Francisco Lindner, 561, Sala 01, Centro, Joaçaba/SC, representada por seu sócio representante Sidnei Padilha, CPF 005.059.399-40.

05 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha deve-se ao fato de que a empresa supracitada ofertou **o menor preço**.

06 - VALOR DO OBJETO

6.1 - O valor a ser pago pela prestação dos serviços é **R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)**, em moeda corrente, mediante depósito ou transferência, em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 862,72 (oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

6.2 - O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante/relatório de prestação dos serviços, sem rasuras.

6.3 - O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores.

07 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 11 (onze) meses (fevereiro a 31/12/2021) a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

08 - EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nas dependências da contratante e, eventualmente, nas dependências da contratada, ou em local designado, a combinar.

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE	01-SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E SERV.JURÍDICOS
Proj/At.	04.122.1002.2.003 - MANUT. SERV. ADMINSTR. PESSOAL E MAT.
Compl.Elem.	3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviços Médico-hospitalar., Odontol. e Labor (09)
Recurso	0000-Recursos Ordinários



10 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço equivale ao valor pago à contratada pelos serviços a serem prestados. Não obstante, é o menor entre as 03 (três) empresas que forneceram orçamento, sendo R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) os preços apresentados pelas empresas “+ Nova Saúde e Segurança do Trabalho Ltda” (CNPJ 201.418.368/0001-44) e “Portal Seg Consultoria e Assessoria em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. ME” (CNPJ 18.979.456/0001-00), respectivamente.

Além das empresas acima citadas, foram solicitados orçamentos para AMETRA Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho e Engemed Soluções Integradas no Trabalho, sendo que a primeira não respondeu e a segunda informou não ter interesse em participar do processo, conforme documentos anexos.

Lacerdópolis/SC, 17 de fevereiro de 2021.

Comissão de Licitações